



CI DIR. GERAL Nº 931/2022

Várzea Grande, 22 de Agosto de 2022

De: Sebastião Ney da Silva Provenzano
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar

Para: Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento pela empresa TIBÚRCIO E RESENDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS referente ao Pregão Eletrônico 038/2022.

Prezada,

Considerando o pedido de esclarecimento impetrada pela empresa TIBÚRCIO E RESENDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS referente ao Pregão Eletrônico 038/2022, esclarecemos:

Dos questionamentos:

1. Qual a quantidade de veículos a serem locados?

No item 2 do edital informa que : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM UTI MOVEL PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Dessa forma, não estipula o número de veículos para estarem disponíveis, desde que, o serviço seja ininterrupto e atenda as demais especificações do edital.

2. Com relação a contagem da quilometragem, ela será iniciada quando? Seria a partir do ponto de remoção do paciente ou a partir da saída da ambulância da base da empresa?

Com relação a contagem da quilometragem será feita a partir do ponto de remoção do paciente.

3. Com relação a contagem da quilometragem, ela será finalizada quando? Seria na chegada ao local de destino do paciente? Ou seria da chegada da ambulância a sua base?

Com relação a contagem da quilometragem será finalizada na chegada ao local de destino do paciente.

4. Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço gostaríamos de saber:

- Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular?
- Qual seria o turno de trabalho: 12x36?
- A ambulância e os profissionais devem ficar disponíveis por 24 horas?

Em resposta aos itens acima citados o edital informa que:

TRIPULAÇÃO A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATADA



11.1.15.2. Todos os profissionais prestadores de serviço devem possuir vínculo com a CONTRATADA, sendo que a capacitação exigida para profissionais deve ser passível de comprovação, devendo, ainda, possuir o devido registro profissional no órgão competente respectivo a cada profissão (Médicos com registro no CRM/MT – Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso, com capacitação em urgência/emergência; Técnico de Enfermagem com registro no COREN/MT – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso com capacitação em urgência/emergência; Conductor devidamente habilitado na categoria exigida por lei para condução do veículo e capacitação em suporte avançado de vida comprovado).

Sendo assim, fica a critério da Contratada, podendo ser de qualquer forma previsto no ordenamento jurídico.

5. Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?

No item 2 do edital informa que : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM UTI MOVEL PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Dessa forma, não estamos comprando os veículos e sim contratando a prestação de serviço.

6. Quantos veículos serão usados simultaneamente na prestação do serviço?

No item 2 do edital informa que : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM UTI MOVEL PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Dessa forma, não estipula o número de veículos para estarem disponíveis simultaneamente, desde que, o serviço seja ininterrupto e atenda as demais especificações do edital.

7. Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

Referente ao item 1 e 2 os veículos irão trafegar na região metropolitana (Cuiabá/Várzea Grande). Já em relação ao item 3 será feita dentro do Estado de Mato Grosso conforme descrito no termo de referência.

8. A ambulância deverá ficar disponíveis 24 horas por 7 dias da semana?

O edital informa:

11.1.15.14. A CONTRATADA deverá dispor de uma central de atendimento para operacionalização dos serviços que tenha sistema de comunicação permanente com seus veículos e com Administração do HPSMVG, durante 24 horas;



11.1.15.15. Tempo de atendimento: A CONTRATADA deverá ter veículo avançado disponível para traslado com prazo máximo de 1 hora e 20 minutos (conforme for solicitado). O prazo começa a contar do momento da solicitação.

9. *Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?*

Em resposta ao item acima o edital informa:

11.1.12. DESINFECÇÃO

11.1.13.1. De acordo com a Portaria MS nº. 930/92 é obrigatório a desinfecção do veículo diariamente, antes de sua utilização, e sempre que necessário, isto é, após transporte de paciente que, comprovadamente, seja portador de doença infecto-contagioso ou vítima de traumas com ferimentos abertos. A desinfecção é realizada pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a CONTRATANTE de acordo com a necessidade.

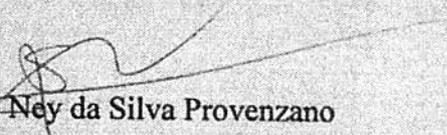
10. *É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?*

Em resposta ao item acima o edital informa:

27.9. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva no direito de remanejar e referido de traslado de paciente aumentando ou diminuído a quilometragem, de acordo com as necessidades do interesse público, sem que isso resulte em qualquer direito de reclamação ou indenização.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Ney da Silva Provenzano
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar